



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 02

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, considerando o resultado da licitação realizada através do processo nº 34/2019 – Pregão, AUTORIZA o início da execução dos serviços referentes a:

Especificação:	Valor total R\$
<p>Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral e conservação, nas Unidades Escolares do Município, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 8 (oito) horas diárias, cada pessoa, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Unidade: Mês Preço unitário por funcionário: R\$ 2.575,30</p>	1.545.180,00

EMPRESA AUTORIZADA:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

Os serviços, objeto deste termo deverão ser executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e para destinos a serem definidos pela mesma.


Os serviços deverão ser iniciados a partir do dia 01 de julho de 2019.

Relação das instituições para prestação dos serviços e quantidades solicitadas.

ESCOLA/CMEI	QUANTIDADE
Escola Maria Basso Delane	01
Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração	01
Secretaria de Educação	01
TOTAL	03

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA IVONETE SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA


CONTRATADA
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
RONALDO BENKENDORF

(Os fiscais serão nomeados através de portaria e repassados a empresa)

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tele/fax: 0**46 3520-2103

Sr. Responsável
Departamento Administrativo
educacaofbeltrao@yahoo.com.br

Joinville/SC, aos 28 dias de Junho de 2019.
Carta GCT 2019/0967 DRS

Ref.: Contrato n°.: 360-2019
Assunto: Ordem de Execução de Serviços n° 02

Prezado Sr. Responsável,

A **ORBENK Administração e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n°.:79.283.065/0003-03, com sede à **Rua Chile, 1107, loja 02, térreo, Prado Velho**, na cidade de **Curitiba**, no estado do **Paraná**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, encaminhar 02 (duas) vias da Ordem de Execução de Serviços n° 02 ao contrato epigrafado.

Trata, do acréscimo de mais 03 (três) postos de servente nas Escolas Maria Basso Delane, Nossa Senhora do Sagrado Coração e Secretaria de Educação.

Vão, as vias, devidamente assinadas por nosso representante legal.

Sem mais para o momento, e, aguardando nossa via para fins de arquivamento e controle, despedimo-nos apresentando elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dieine Regina Soares

Analista de Gestão de Contratos
GRUPO ORBENK | GCT Gerência de Contratos Públicos



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 03	
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, considerando o resultado da licitação realizada através do processo nº 34/2019 – Pregão, AUTORIZA o início da execução dos serviços referentes a:	
Especificação:	Valor total R\$
Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral e conservação, nas Unidades Escolares do Município, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 8 (oito) horas diárias, cada pessoa, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Unidade: Mês Preço unitário por funcionário: R\$ 2.575,30	1.545.180,00
EMPRESA AUTORIZADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo. Os serviços, objeto deste termo deverão ser executados, parceladamente , de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e para destinos a serem definidos pela mesma. Os serviços deverão ser iniciados a partir do dia 08 de julho de 2019.	
Relação das instituições para prestação dos serviços e quantidades solicitadas.	
ESCOLA/CMEI	QUANTIDADE
CMEI Carrossel	01
TOTAL	01

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA IVONETE SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
RONALDO BENKENDORF

(Os fiscais serão nomeados através de portaria e repassados a empresa)

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tele/fax: 0**46 3520-2103

Sr. Responsável
Departamento Administrativo
educacaofbeltrao@yahoo.com.br

Joinville/SC, aos 05 dias de Julho de 2019.
Carta GCT 2019/1018 DRS

Ref.: Contrato nº.: 360-2019
Assunto: Ordem de Execução de Serviços nº 03

Prezado Sr. Responsável,

A **ORBENK Administração e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº.:79.283.065/0003-03, com sede à **Rua Chile, 1107, loja 02, térreo, Prado Velho**, na cidade de **Curitiba**, no estado do **Paraná**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, encaminhar 02 (duas) vias da Ordem de Execução de Serviços nº 03 ao contrato epigrafado.

Trata, do acréscimo de mais 01 (um) posto de servente no CMEI Carrossel, a partir do dia 08/07/2019.

Vão, as vias, devidamente assinadas por nosso representante legal.

Sem mais para o momento, e, aguardando nossa via para fins de arquivamento e controle, despedimo-nos apresentando elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dieine Regina Soares

Analista de Gestão de Contratos
GRUPO ORBENK | GCT Gerência de Contratos Públicos



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 04

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, considerando o resultado da licitação realizada através do processo nº 34/2019 – Pregão, AUTORIZA o início da execução dos serviços referentes a:

Especificação:	Valor total R\$
Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral e conservação, nas Unidades Escolares do Município, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 8 (oito) horas diárias, cada pessoa, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Unidade: Mês Preço unitário por funcionário: R\$ 2.575,30	1.545.180,00

EMPRESA AUTORIZADA:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.


PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

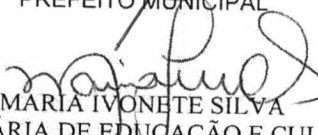
Os serviços, objeto deste termo deverão ser executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e para destinos a serem definidos pela mesma.

Os serviços deverão ser iniciados a partir do dia 22 de julho de 2019.

Relação das instituições para prestação dos serviços e quantidades solicitadas.	
ESCOLA/CMEI	QUANTIDADE
Esc. Eptácio Pessoa	01
Esc. Parigot de Souza	01
CMEI Pequeno Principe	01
TOTAL	03

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.


 CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL


 MARIA IVONETE SILVA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA


 CONTRATADA
 ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 RONALDO BENKENDORF

(Os fiscais serão nomeados através de portaria e repassados a empresa)

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sr. Responsável
Departamento Administrativo
educacaofbeltrao@yahoo.com.br

Tele/fax: 0**46 3520-2103

Joinville/SC, aos 22 dias de Julho de 2019.
Carta GCT 2019/1084 DRS

Ref.: Contrato nº.: 360-2019 | CCu3395
Assunto: Ordem de Execução de Serviços nº 04

Prezado Sr. Responsável,

A **ORBENK Administração e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº.:79.283.065/0003-03, com sede à **Rua Chile, 1107, loja 02, térreo, Prado Velho**, na cidade de **Curitiba**, no estado do **Paraná**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, encaminhar 02 (duas) vias da Ordem de Execução de Serviços nº 04 ao contrato epigrafado.

Trata o documento, do acréscimo de mais 03 (três) postos de servente na Escola Epitácio Pessoa, Escola Parigot de Souza e CMEI Pequeno Príncipe, a partir do dia 22/07/2019.

Vão, as vias, devidamente assinadas por nosso representante legal.

Sem mais para o momento, e, aguardando nossa via para fins de arquivamento e controle, despedimo-nos apresentando elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Dieine Regina Soares
Analista de Gestão de Contratos
GRUPO ORBENK | GCT Gerência de Contratos Públicos



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 05

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, considerando o resultado da licitação realizada através do processo nº 34/2019 – Pregão, AUTORIZA o início da execução dos serviços referentes a:

Especificação:	Valor total R\$
Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral e conservação, nas Unidades Escolares do Município, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 8 (oito) horas diárias, cada pessoa, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Unidade: Mês Preço unitário por funcionário: R\$ 2.575,30	1.545.180,00
EMPRESA AUTORIZADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo. Os serviços, objeto deste termo deverão ser executados, parceladamente , de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e para destinos a serem definidos pela mesma. Os serviços deverão ser iniciados a partir do dia 12 de agosto de 2019.	

Relação das instituições para prestação dos serviços e quantidades solicitadas.	
ESCOLA/CMEI	QUANTIDADE
CMAEM	01
TOTAL	01

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA IVONETE SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA


CONTRATADA
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
RONALDO BENKENDORF

(Os fiscais serão nomeados através de portaria e repassados a empresa)

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tele/fax: 0**46 3520-2103

Sr. Responsável
Departamento Administrativo
educacaofbeltrao@yahoo.com.br

Joinville/SC, aos 08 dias de Agosto de 2019.
Carta GCT 2019/1135 DRS

Ref.: Contrato n.º: 360-2019 | CCu3395
Assunto: Ordem de Execução de Serviços n.º 05

Prezado Sr. Responsável,

A **ORBENK Administração e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **79.283.065/0003-03**, com sede à **Rua Chile, 1107, loja 02, térreo, Prado Velho**, na cidade de **Curitiba**, no estado do **Paraná**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, encaminhar 02 (duas) vias da Ordem de Execução de Serviços n.º 05 ao contrato epigrafado.

Trata o documento, do acréscimo de mais 01 (um) posto de servente no CMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar, a partir do dia 12/08/2019.

Vão, as vias, devidamente assinadas por nosso representante legal.

Sem mais para o momento, e, aguardando nossa via para fins de arquivamento e controle, despedimo-nos apresentando elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dieine Regina Soares

Analista da Gestão de Contratos
GRUPO ORBENK | GCT Gerência de Contratos Públicos



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 07

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, considerando o resultado da licitação realizada através do processo nº 34/2019 – Pregão, AUTORIZA o início da execução dos serviços referentes a:

Especificação:	Valor total R\$
Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral e conservação, nas Unidades Escolares do Município, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 8 (oito) horas diárias, cada pessoa, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Unidade: Mês Preço unitário por funcionário: R\$ 2.575,30	1.545.180,00

EMPRESA AUTORIZADA:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

Os serviços, objeto deste termo deverão ser executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e para destinos a serem definidos pela mesma.

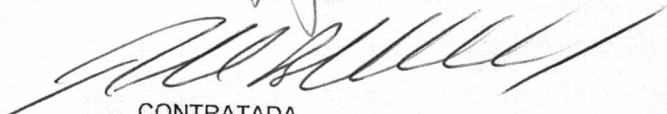
Os serviços deverão ser iniciados a partir do dia **09 de setembro de 2019**.

Relação das instituições para prestação dos serviços e quantidades solicitadas.	
ESCOLA/CMEI	QUANTIDADE
CMEI MARLI ABDALA Endereço: Pinheirinho Telefone: 46 3527 - 1085 Diretora: Indira Carlotto	01
ESCOLA PEDRO ALGERI Endereço: Miniguçu Telefone: 46 3523-2036 Diretora: Sandra Benedito	01
TOTAL	02

Francisco Beltrão, 02 setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA IVONETE SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA


CONTRATADA
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
RONALDO BENKENDORF

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tele/fax: 0**46 3520-2103
Sr. Responsável
Departamento Administrativo
educacaofbeltrao@yahoo.com.br

Joinville/SC, aos 03 dias de Setembro de 2019.
Carta GCT 2019/1371 DRS

Ref.: Contrato nº.: 360-2019 | CCu3395
Assunto: Ordem de Execução de Serviços nº 07

Prezado Sr. Responsável,

A **ORBENK Administração e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº.:79.283.065/0003-03, com sede à **Rua Chile, 1107, loja 02, térreo, Prado Velho**, na cidade de **Curitiba**, no estado do **Paraná**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, encaminhar 02 (duas) vias da Ordem de Execução de Serviços nº 06 ao contrato epigrafado.

Trata o documento, do acréscimo de mais 01 (um) posto de servente no CMEI Marli Abdala e na EM Pedro Algeri, a partir do dia 09/09/2019.

Vão, as vias, devidamente assinadas por nosso representante legal.

Sem mais para o momento, e, aguardando nossa via para fins de arquivamento e controle, despedimo-nos apresentando elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dieine Regina Soares

Analista da Gestão de Contratos
GRUPO ORBENK | GCT Gerência de Contratos Públicos



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 08

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, considerando o resultado da licitação realizada através do processo nº 34/2019 – Pregão, AUTORIZA o início da execução dos serviços referentes a:

Especificação:	Valor total R\$
Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral e conservação, nas Unidades Escolares do Município, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 8 (oito) horas diárias, cada pessoa, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Unidade: Mês Preço unitário por funcionário: R\$ 2.575,30	1.545.180,00
EMPRESA AUTORIZADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	
<p>PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo.</p> <p>Os serviços, objeto deste termo deverão ser executados, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e para destinos a serem definidos pela mesma.</p> <p>Os serviços deverão ser iniciados a partir do dia 18 de novembro de 2019.</p>	

Relação das instituições para prestação dos serviços e quantidades solicitadas.	
ESCOLA/CMEI	QUANTIDADE
CMEI DALVA PAGGI CLAUS Endereço: Luther King Telefone: 46 3524 - 1284 Diretora: Marilaine de Almeida Thomé	01
ESCOLA PROF. MARIA HELENA VANDRESEN Endereço: Alvorada Telefone: 46 3524-3515 Diretora: Ediane Lazarotto de Araujo	01
CMEI ZELIR VETORELLO Endereço: Jardim Floresta Telefone: 46 3527 - 3313 Diretora: Marcia Schmoller de Oliveira	01
ESCOLA PROF. MARIA BASSO DELLANI Endereço: Presidente Kennedy Telefone: 46 3524-2327 Diretora: Sirlene Remboski dos Santos	01
TOTAL	04

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA IVONETE SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
RONALDO BENKENDORF

(Os fiscais serão nomeados através de portaria e repassados a empresa)